



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 234/2023

Cariacica/ES, 04 de setembro de 2023.

Exmº. Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

05/09/2023, 13:25

sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiqu...

Processo: 30113/2023

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC

Data e Hora: 04/09/2023 16:37:54

Área do Processo: ELETRÔNICO

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 7191/2023

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 234/2023,

ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 140/2023,

CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI

EXECUTIVO Nº 058/2023.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiqueta#/Etiqueta...> 1/1

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 140/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 58/2023 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, NA FORMA QUE ESPECIFICA**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 04/09/2023.

Respeitosamente,

EDSON NOGUEIRA
Presidente em exercício

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003700330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 140/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 58/2023
PROCESSO Nº 2394/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 58**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, NA
FORMA QUE ESPECIFICA.**

Art. 1º Fica incluído 01 (um) cargo de Secretário Extraordinário de Relações Institucionais, símbolo AP, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito – GP, o qual fica inserido no Anexo III da Lei nº 5.283/2014.

§ 1º O cargo de Secretário Extraordinário de Relações Institucionais está subordinado ao Prefeito Municipal.

§ 2º São atribuições do Secretário Extraordinário de Relações Institucionais:

I - prestar assistência ao Chefe do Executivo Municipal em suas relações políticas e institucionais com os órgãos e entidades públicas e privadas;

II - assessorar, mediante solicitação, os órgãos municipais competentes na realização de estudos, levantamento de informações e em tarefas correlatas;

III - assessorar ao Prefeito ou Secretários Municipais na formulação e aplicação de planos, projetos e programas;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 140/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 58/2023
PROCESSO Nº 2394/2023

IV - oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação municipal;

V - assessorar e contribuir na concretização das políticas, diretrizes, projetos, programas e prioridades definidas pelo Governo Municipal;

VI - manter o Prefeito informado sobre os temas de interesse do Município e assessorá-lo em suas relações institucionais;

VII - assessorar, mediante solicitação do Chefe do Poder Executivo ou de Secretário Municipal, os órgãos municipais competentes na realização de estudos, levantamento de informações e em tarefas correlatas;

VIII - participar de tarefas, missões, representações e afins, quando designado pelo Prefeito ou pelos Secretários Municipais;

IX - elaborar pareceres sobre questões que lhe forem determinadas;

X - desempenhar outras atribuições afins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário

Plenário Vicente Santorio Fantini, 30 de agosto de 2023.

2





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 140/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 58/2023
PROCESSO Nº 2394/2023

EDSON NOGUEIRA
Presidente em exercício

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício

